



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NÃO
CONSTANTE NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO IPASC PARA 2024**

A Lei nº 14.133/2021 institui a possibilidade de inclusão de um plano de contratações anual, que objetiva a racionalização das contratações dos órgãos e entidades garantindo um planejamento estratégico que se adeque as respectivas leis orçamentárias.

O objeto do presente processo, qual seja, inscrição para participação no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, promovido pela IGAM não consta de forma específica no Plano de Contratação Anual do IPASC para o ano de 2024, visto que por se tratar de uma capacitação sobre uma normativa emitida em 2024, no momento da elaboração do PCA não se tinha qualquer informação sobre a data ou a realização do evento.

Todavia, o Plano Anual de Contratações do Instituto prevê a contratação deste tipo de evento, por se enquadrar como cursos, congressos, seminários e capacitações, justificando assim a realização do processo licitatório.

Como o IPASC possui também um Plano de Capacitação Anual previsto para seus servidores, gestores, conselheiros e membros de comitê, os quais necessitam de frequente especialização para o desenvolvimento de suas atividades junto ao Instituto, não há empecilho que obste a realização da presente licitação em razão da ausência de sua previsão específica no Plano de Contratação Anual do IPASC.

Assim, pelo presente instrumento, autorizo a realização de Processo Licitatório para a contratação de inscrição para participação no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”,.

Caçador, 04 de junho de 2024.

CLEONY LOPES
BARBOZA
FIGUR:56111347934

Assinado de forma digital por
CLEONY LOPES BARBOZA
FIGUR:56111347934
Dados: 2024.06.11 14:30:37 -03'00'

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
Diretora Presidente do IPASC
Matrícula nº 3683



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

A Diretora Presidente do IPASC, Sra. Cleony Lopes Barboza Figur, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: nº 06/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Julgamento: Não se aplica

Forma de Pagamento/Reajuste: Conforme Termo de Referência

Prazo de Entrega/Execução: 19 e 20 de junho de 2024

Local da entrega: -

Vigência: -

Objeto da Licitação: Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores do IPASC no curso "O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO", promovido pelo IGAM, no período de 19 e 20 de junho de 2024, no município de Florianópolis/SC.

2 - Indicação de recursos orçamentários:

Manutenção das Atividades do IPASC do exercício de 2024

Órgão/ Unidade 13.9000 IPASC

Programa/ atividade: 4.122.9.2.61

Despesa: 1309

Elemento: 3.3.90.00.00

Complemento: 3.3.90.39.00

Sub elemento: 3.3.90.39.48

Recursos: 75 Taxa Administrativa

Valor Previsto: 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais)

Caçador, 04 de junho de 2024.

CLEONY LOPES
BARBOZA

FIGUR:56111347934

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR

Diretora Presidente do IPASC

Matrícula nº 3683

Assinado de forma digital por
CLEONY LOPES BARBOZA
FIGUR:56111347934
Dados: 2024.06.11 14:31:01 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

FORMALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO

Processo Licitatório nº 06/2024
Inexigibilidade nº 05/2024

Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores do IPASC no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, promovido pelo IGAM

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, obteve o preço médio no presente Processo através da seguinte metodologia:

Consulta ao site do IGAM Cursos e Consultorias, através do endereço eletrônico <https://www.igamsc.com.br/o-que-os-orgaos-publicos-precisam-fazer-apos-a-edicao-da-in-tce-n-332024-adiantamentos-diarias-e-transferencias-de-recursos-a-qualquer-titulo-3876>

Item	Qtde.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	03	Unid.	Inscrição para participação no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00

Preço do item: R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

Valor a ser contratado: R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

Caçador, 04 de junho de 2024

DIALA MARCHI GONCALVES BRIDI
DIALA MARCHI GONCALVES BRIDI
BRIDI
DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI
Advogada do IPASC
Matrícula nº 3324

Assinado digitalmente por DIALA MARCHI GONCALVES BRIDI
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=8305967000197, OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=DIALA MARCHI GONCALVES BRIDI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.11 15:58:42-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 06/2024
Inexigibilidade nº 05/2024

Inscrição para participação no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”

Nº do Processo: 06/2024

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC

Setor Requisitante (unidade/setor/departamento): Contabilidade

1. OBJETO

1.1 Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores do IPASC no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, promovido pelo IGAM, no período de 19 e 20 de junho de 2024, no município de Florianópolis/SC.

2. AÇÃO PREVISTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações do Instituto para 2024, que prevê a contratação deste tipo de evento, por se enquadrar como cursos, congressos, seminários e capacitações.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O IPASC estimula o constante aprimoramento do conhecimento, bem como novas capacitações para seus servidores, gestores, conselheiros e membros de comitê, sobretudo, acerca dos principais aspectos relacionados as suas atividades e/ou funções, desta forma, a participação neste evento será capaz de proporcionar a atualização acerca de normativos e boas práticas sobre temas relativos a administração pública, tornando-se válido como aperfeiçoamento.

3.2. Neste sentido o curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, promovido pelo IGAM será um espaço ideal para adquirir conhecimentos sobre as novas determinações do Tribunal de Contas do Estado na matéria de repasses financeiros por meio de diárias e adiantamento, de forma detalhada e promover a interação com Gestores, Procuradores, Controladores Internos e demais profissionais afetados pela IN TCE Nº 33/2024, com finalidade de trocarem experiências e aperfeiçoar o conhecimento.

3.3. Desta forma com o intuito de estimular o aprendizado contínuo e sendo a CONTRATADA legítima titular dos direitos sobre a organização, justifica-se a participação no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, promovido pelo IGAM.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

4.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso III, alínea f, e parágrafo 3º (inexigibilidade por notória especialização), da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública.

Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade.

4.3. Quanto a inexigibilidade, o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

4.4. Considerando que a realização do serviço inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público, vejamos o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “f”:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a Inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

4.5. Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta quando inviável a competição mediante o cumprimento de três requisitos, a saber, o objeto da contratação deve constar no rol de serviços técnicos descritos no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021; o mesmo deve ser de natureza predominantemente intelectual e a empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir notória especialização.

4.6. Com relação ao primeiro requisito do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (serviço técnico), observa-se que o objeto da contratação em pleito, ou seja, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, encontra-se elencado no rol de serviços técnicos especializados.

4.7. O segundo requisito refere-se à natureza do serviço a ser contratado, de caráter predominantemente intelectual, o qual é atendido integralmente.

4.8. O terceiro e último requisito do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 condiciona que o serviço técnico especializado seja executado por empresas ou profissionais dotados de notória especialização. O parágrafo 3º do art. 74 da referida



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

lei, define o que é notória especialização para os efeitos da inexigibilidade de licitação:

“§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

4.9. No caso específico da presente contratação, analisamos a apresentação do IGAM, disponível no site <https://www.igamsc.com.br/o-que-os-orgaos-publicos-precisam-fazer-apos-a-edicao-da-in-tce-n-332024-adiantamentos-diarias-e-transferencias-de-recursos-a-qualquer-titulo-3876>. Conclui-se que a mesma possui a qualificação e a experiência que permitem deduzir que seja reconhecidamente adequado à satisfação das necessidades do instituto e de seus servidores quanto ao aproveitamento prático do conteúdo deste Congresso.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Contratação de 03 (três) inscrições para participação no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, promovido pelo IGAM, para as Servidoras , Sra. Karen Fernanda Ribeiro, Sra. Diala Marchi Gonçalves Bridi e Sra. Adriele Belli Carlim Danese, ambas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, cujo intuito é promover a capacitação e a troca de experiências com os demais participantes do evento.

5.2. O evento ocorrerá nos dias 19 e 20 de junho de 2024, na Sede IGAMSC - Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 301, CEP: 88070-800, Canto – Florianópolis-SC, sendo as atividades desenvolvidas conforme o cronograma do evento.

5.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

5.4. A contratação terá vigência a partir do aceite da Nota de Empenho, que substitui o Instrumento de Contrato e se exaure com a emissão dos certificados.

5.5. O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) dias, com início em 19/06/2024, em um ambiente presencial e interativo, sendo disponibilizado aos participantes inscritos no evento, conforme o cronograma, diversas palestras, cursos de compensação previdenciária, pró-gestão RPPS e contabilidade pública, além de atendimento presencial por parte do Ministério da Previdência Social durante todo o evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Qtde.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	03	Unid.	Inscrição para participação no curso O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00
Valor total estimado é de R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).					

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de custo global para esta contratação é de R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais), sendo que os valores são os praticados no mercado e constantes, de forma padronizada, no site da CONTRATADA, consultados pela servidora, Sra. Diala Marchi Gonçalves Bridi.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da entrega do objeto será realizado via boleto bancário até o seu vencimento, não havendo possibilidade de parcelamento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, na classificação abaixo:

Manutenção das Atividades do IPASC do exercício de 2024

Órgão/ Unidade 13.9000 IPASC

Programa/ atividade: 4.122.9.2.61

Despesa: 1303

Elemento: 3.3.90.00.00

Complemento: 3.3.90.39.00

Sub elemento: 3.3.90.39.28

Recursos: 75 Taxa Administrativa

Valor Previsto: R\$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Participação de 03 (três) servidores públicos do IPASC no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, que acontecerá de forma presencial, em Florianópolis/SC, nos dias 19 e 20 de junho de 2024, no qual os tópicos serão ministrados por docentes que possuem amplo conhecimento e domínio sobre os temas abordados, sendo que as atividades serão desenvolvidas conforme o cronograma abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

Módulo I – Instrução Normativa IN N. TC- 33/2024

- a. Objetivos da IN N. TC-33/2024;
- b. Entendendo as regras e mudanças da IN N. TC- 33/2024;
- c. Conceitos;
- d. Constituição do processo administrativo;
- e. Atos normativos

Módulo II – Suprimento de fundos, regime de adiantamento

- a. O adiantamento substitui a compra direta?
- b. O que caracteriza a concessão do adiantamento;
- c. Como operacionalizar o adiantamento e atender a IN 33/2024;
- d. As possibilidades de movimentação financeira dos recursos do adiantamento;
- e. Documentos comprobatórios das despesas com adiantamento;
- f. Como instruir a prestação de contas do adiantamento;
- g. O fluxo da prestação de contas, e as responsabilidades pela análise, pareceres e pronunciamentos.

Módulo III – Da concessão de diárias

- a. É possível substituir a diária por adiantamento?
- b. Quais os requisitos necessários para a concessão de diárias;
- c. Quais documentos comprovam as despesas com diárias;
- d. Como fazer a prestação de contas de diárias;

Módulo IV – Subvenções, auxílios e contribuições

- a. A aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- b. Quem pode receber os recursos das subvenções, auxílios e contribuições;
- c. Os requisitos essenciais para o município conceder os recursos financeiros;
- d. Como fazer a movimentação financeira dos recursos concedidos;
- e. Documentos que comprovam a realização das despesas;
- f. Como devem ser realizadas a prestação de contas;
- g. O processo de análise da prestação de contas;
- h. Minutas e modelos de pareceres de análise de prestação de contas.

Módulo V – Atuação do Controle Interno

- a. O parecer do controle interno na prestação de contas de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições.
- b. A abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades;
- c. Como proceder com a tomada de contas especial;
- d. A atuação do controle interno antes, durante e depois da concessão dos recursos financeiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

10.2 A Programação poderá sofrer alterações de conteúdo, mantendo inalterados os horários das palestras.

10.3. Será necessário deslocamento até o local do evento.

10.4. Na conclusão do evento será emitido e enviado ao IPASC o devido Certificado com carga horária e conteúdo programático.

10.5. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. Fica condicionado o prazo de vigência à data da realização do curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, que ocorrerá no período de 19 e 20 de junho de 2024.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º, do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.7. Fica designada a servidora Sra. Adriele Belli Carlim Danese, matrícula nº 3593, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Fica designada, como gestora do contrato, a Diretora Presidente, Sra. Cleony Lopes Barboza Figur, matrícula nº 3683, para exercer a gestão contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO IPASC

13.1. Constituem obrigações do IPASC:

13.1.1. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

13.1.2. Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos do objeto;

13.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.4. Comunicar ao preposto da CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento deste Termo de Referência;

13.1.6. O IPASC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.1.2. Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência;

14.1.3. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Termo de Referência;

14.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.6. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

15. DOCUMENTOS NECESSÁRIO À HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA deverá apresentar em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação

15.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

15.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

15.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

15.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

15.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.1.8. O agente de contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Caçador, 04 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO FELIPE DUARTE
Data: 10/06/2024 18:24:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO FELIPE DUARTE
Analista Previdenciário
Matrícula nº 3441

Aprovado por:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71**

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA:

1.1. O IGAM é uma empresa fundada em 1º de janeiro de 1992, com sedes em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul e no Paraná e atende mais de trezentos órgãos públicos de municípios de vários estados brasileiros. Em seu corpo técnico o IGAM possui profissionais das áreas contábil, jurídica e de gestão, com qualificação e experiência para atuar junto aos Poderes Executivo e Legislativo. O IGAM tem reconhecimento na esfera governamental e notoriedade reconhecida judicial e administrativamente.

1.2. O IGAM capacita mais de dois mil alunos por ano, por meio de seus cursos e treinamentos, nas modalidades aberta, in Company, por plataforma remotas, ao vivo, presencial ou EAD. Cursos in Company são ministrados não só para prefeituras e câmaras municipais, mas para tribunais, por meio de suas escolas judiciais, e ministérios públicos estaduais.

1.3. O IGAM também é editora, com produção de vários títulos voltados para a administração pública municipal e para parlamentos, além de produzir seu informativo técnico, com atualização de conteúdo mensal, visando dar subsídio e gerar segurança aos agentes públicos, detentores de mandato eletivo, membros de poder, titulares de cargo efetivo ou de cargo em comissão e demais servidores públicos, quanto às matérias que se relacionam com as funções que cada agente, de acordo com a natureza, responsabilidade, grau de responsabilidade e peculiaridade de seu vínculo, possa melhor cumprir seu papel.

1.4. Nesse momento, verificou-se que o IGAM oferece curso que será realizado nos dias 19/06/2024 com o tema "O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO", conforme demonstrado do material em anexo, contendo carga horária, conteúdo programático e palestrantes, sendo assunto relevante para capacitação dos servidores públicos.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

2.1. Valor Global da contratação é de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais), sendo relativo à aquisição de 03 (três) inscrições no valor unitário de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), estando inclusas todas as taxas, impostos e demais valores relacionados a prestação do serviço.

2.2. O preço é encontrado no site do IGAM, e possui um padrão para todos os participantes.

Caçador, 04 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente



PAULO EDUARDO ESTANISLOVSKI

Data: 11/06/2024 13:27:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO EDUARDO ESTANISLOVSKI
Agente de Contratação do IPASC
Matrícula nº 3696



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designada a servidora **Adriele Belli Carlim Danese**, matrícula nº 3593, exercendo suas funções no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, como Fiscal do Contrato referente Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores do IPASC no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, promovido pelo IGAM, no período de 19 e 20 de junho de 2024, no município de Florianópolis/SC., exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas no inciso III, do art. 104 e §§ 1º, 2º e 3º, do art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caçador, 04 de junho de 2024

CLEONY LOPES

BARBOZA

FIGUR:56111347934

Assinado de forma digital por

CLEONY LOPES BARBOZA

FIGUR:56111347934

Dados: 2024.06.11 14:31:50 -03'00'

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR

Diretora Presidente do IPASC

Matrícula nº 3683

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Adriele Belli Carlim Danese**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento assinado digitalmente



ADRIELE BELLI CARLIM DANESE

Data: 11/06/2024 16:08:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIELE BELLI CARLIM DANESE

Matrícula nº 3593



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

AUTORIZAÇÃO

Excelentíssima Senhora Diretora Presidente do IPASC,

Em cumprimento as normas legais e regimentais no que se aplicam as contratações e aquisições na Administração Pública, sempre com a abertura de Processo Administrativo de Licitação Pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- Documento de Formalização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto a ser adquirido com especificações usuais no mercado que poderão ser inseridas no ato convocatório.
- A estimativa de valor ou apresentação de orçamento.
- Termo de Referência.
- Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante.
- Parecer jurídico

Feitas essas considerações, solicitamos a continuidade do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, cujo objeto é a Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores do IPASC no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, promovido pelo IGAM, no período de 19 e 20 de junho de 2024, no município de Florianópolis/SC., bem como à publicidade de todos os atos, conforme previsão legal e junto ao Painel Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se Vossa Excelência assim entender.

Certo de podermos contar com a vossa atenção e presteza à solicitação, esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Caçador, 04 de junho de 2024

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO

DEFIRO: (X)

INDEFIRO: ()

CLEONY LOPES
BARBOZA

FIGUR:56111347934

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
Diretora Presidente do IPASC
Matrícula nº 3683

Assinado de forma digital por
CLEONY LOPES BARBOZA
FIGUR:56111347934
Dados: 2024.06.11 14:32:18
-03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Presidente do IPASC, Sra. CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, art. 74, I e III "f" e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente licitação, nestes termos:

- **Processo Licitatório:** nº 06/2024
- **Modalidade:** Inexigibilidade nº 05/2024
- **Data Homologação:** 04/06/2024
- **Data da Adjudicação:** 04/06/2024
- **Objeto da Licitação:** Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores do IPASC no curso "O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO", promovido pelo IGAM, no período de 19 e 20 de junho de 2024, no município de Florianópolis/SC.
- **Fornecedor:** IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 28.474.582/0001-67).
- **Itens declarados Adjudicados:**

Item	Qtde.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	03	Unid.	Inscrição para participação no curso O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO"	R\$ 1.190,00	R\$ 3.570,00
Valor total de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)					

2. Autorizar a emissão da Nota de Emprenho correspondente.

Caçador/SC, 04 de junho de 2024.

CLEONY LOPES
BARBOZA

FIGUR:56111347934

Assinado de forma digital por
CLEONY LOPES BARBOZA
FIGUR:56111347934
Dados: 2024.06.11 14:32:43 -03'00'

CLEONY LOPES BARBOZA FIGUR
Diretora Presidente do IPASC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Caçador
CNPJ/MF Nº 04.272.905/0001-71

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAÇADOR – IPASC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024.

OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores do IPASC no curso “O QUE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PRECISAM FAZER APÓS A EDIÇÃO DA IN TCE Nº 33/2024 - ADIANTAMENTOS, DIÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A QUALQUER TÍTULO”, promovido pelo IGAM, no período de 19 e 20 de junho de 2024, no município de Florianópolis/SC.
CONTRATADA: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.474.582/0001-67, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 301, CEP: 88070-800, Canto – Florianópolis-SC. O preço total da aquisição é de R\$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).
Caçador, 05 de junho de 2024.